



PARECER N° 07/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto de Lei Ordinária nº 66/2025

Autoria: Vereadora Amanda do Amigo Cão

O presente Projeto de Lei Ordinária nº 66/25 AL, de autoria da Vereadora Amanda do Amigo Cão, que institui o Programa Municipal de Atenção às Pessoas Portadoras de Transtorno de Acumulação Compulsiva no Município de Formosa. Este programa visa promover ações integradas para identificar, diagnosticar e tratar os casos de acumulação compulsiva, bem como mitigar os riscos à saúde dos indivíduos e da comunidade. O relator Danilo Guia encaminhou este projeto para apreciação da Comissão.

Formosa, 26 de Março de 2025.

Relator: Dannilo Ferreira Guia

Projeto de Lei Ordinária nº 66/2025

Autoria: Vereadora Amanda do Amigo Cão

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 66/25 AL, de 18 de março de 2025, de autoria da Vereadora Amanda do Amigo Cão, que institui o Programa Municipal de Apoio e Atenção às Pessoas Portadoras de Transtorno de Acumulação Compulsiva no Município de Formosa.

O projeto propõe a criação de um grupo de apoio, responsável por fiscalizar, identificar, diagnosticar e intervir nos casos de acumulação compulsiva de objetos, animais ou resíduos, que, ao gerar ambientes insalubres, podem afetar a saúde dos indivíduos e da comunidade. A gestão do programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e a proposta prevê parcerias com organizações e órgãos públicos para viabilizar sua implementação.

2. Análise

•Relevância e Impacto Social:

O projeto atende a uma demanda significativa de saúde pública, ao reconhecer o transtorno de acumulação compulsiva como problema que afeta a qualidade de vida dos municíipes e impõe riscos sanitários. A iniciativa visa não só o tratamento, mas também a prevenção e a conscientização, integrando ações de promoção da saúde física, mental e social.

•Diretrizes e Estrutura Operacional:

As diretrizes apresentadas incluem a conscientização, o engajamento familiar e comunitário, a formação continuada de profissionais e a implementação de medidas de intervenção. A criação do Grupo de Apoio às Pessoas em Situação de Acúmulo Compulsivo é crucial para a execução e monitoramento das ações, proporcionando uma atuação integrada e efetiva.

•Aspectos Intersetoriais e Complementares:

A articulação entre os setores de educação, saúde, esporte, lazer e assistência social reforça o caráter abrangente da proposta, possibilitando a articulação de políticas públicas interligadas e o atendimento integral aos municíipes afetados pelo transtorno. Essa abordagem colaborativa é fundamental para a eficácia e a sustentabilidade do programa.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

3. Conclusão

Após detalhada análise dos aspectos sociais, operacionais e intersetoriais, a Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esporte, Lazer e Assistência Social entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 66/25 AL é pertinente e de alto impacto para a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida no município de Formosa.

Diante do exposto, a Comissão recomenda a aprovação do projeto, ressaltando a necessidade de atenção especial à viabilidade orçamentária e à efetiva articulação intersetorial para garantir a plena execução do programa.

Voto:

Favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 66/25 AL, conforme os termos e considerações expostos.

Presidente

Relator

Membro

Membro

Membro